CM-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

MENSAGEM Nº 031 - DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

02
PRC Nº 31/15

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

Referido projeto de abertura de crédito orçamentário será destinado a aquisição de dois Caminhões equipados com Coletores Compactadores e um Trator Esteira.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 06/ABR/2015 15:53 00007086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

03
PL 31/16

PROJETO DE LEI Nº 025 - DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais),** destinados a aquisições de dois Caminhões equipados com Coletores Compactadores e um Trator Esteira, não contempladas na elaboração da LOA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente
02.08.01 – Diretoria de Meio Ambiente
02.08.01.18 – Gestão Ambiental
02.08.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.08.01.18.541.008 – Preservação Ambiental
02.08.01.18.541.008.1 – Projeto
02.08.01.18.541.008.1.119 – Ampliação da Frota de Maquinários e Caminhões
Categoria Econômica – 4.4.50.42 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito
Valor do Crédito: R$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)

Parágrafo Único -A alteração orçamentária constante do artigo acima, fica inserida no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de operação de crédito, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso IV

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal